

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 8ª REGIONAL

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 64 DE 03 DE ABRIL DE 2020

Objetivo: Realizar capacitação de supervisor de campo, monitoramento e supervisão referente ao programa de controle da dengue, chikungunya, zika e febre amarela urbana.

Origem: BREVES/PÁ - BAGRE/PA.

Servidor (es): Walter Jardel Leão da Paes, 5,5 Diárias de 13 a 18/04/2020

Ordenador: JUCINEIDE ALVES BARBOSA.

Protocolo: 539349

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 10ª REGIONAL

### ADMISSÃO DE SERVIDOR

#### EXTRATO DE CONTRATO 10º CRS/SESPA ALTAMIRA

Dispensa licitação n.º 01/2020, PROCESSO 2020/239397

CONTRATO: 02/2020-10º CRS/SESPA ALTAMIRA

EXERCÍCIO: 2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada com seus fundamentos no Art. 24ª da lei 8.666/93 e Art. 4º da Lei n.º 13.979/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de 03 (três) veículos, usados nas ações de combate ao COVID - 19.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2020

VIGÊNCIA: 180 dias

MODALIDADE: Dispensa licitação 01/2020

ORÇAMENTO:

Programa: 908302

Elemento de Despesa: 3390-33

Fonte de Recurso: 0149001435

Origem: Federal

CONTRATADO: IDEAL RENT A CAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.177/0001-50

Endereço: Av. Tancredo Neves, 4895, Jardim Independente III, Altamira-PA

VALOR MENSAL: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)

Ordenador:

Maurício Miranda do Nascimento

Ordenador de Despesa 10º CRS/SESPA

Protocolo: 538691

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 11ª REGIONAL

### PORTARIA

#### PORTARIA n.º 013 de 01 de Abril de 2020.

A Diretora do 11.º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 942 - CCG, de 23 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33788, de 24/01/2019, e Considerando a PORTARIA Nº 055 de 29 de Agosto de 2019 que designa composição da Comissão Permanente de Licitação no âmbito do 11º CRS/SESPA.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Pregoeiro o servidor JOEL CORREA DOS SANTOS para realização dos procedimentos licitatórios enquanto durarem os efeitos da PORTARIA Nº 055 de 29/08/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

ETIENE MARIA DA COSTA SANTOS

Diretora do 11.º Centro Regional de Saúde/SESPA

PORTARIA Nº 942 - CCG

Protocolo: 539375

### OUTRAS MATÉRIAS

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

##### 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

##### COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL-CIR CARAJÁS

##### RESOLUÇÃO CIR CARAJÁS Nº 004 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

A Comissão Intergestores Regionais - CIR Carajás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a lei 12.466, de 24 de agosto de 2011 que acrescenta os arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências".

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentava a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO que as Comissões Intergestores são instâncias de pactuação consensual entre os entes federativos para definição das regras da gestão compartilhada do SUS bem como referências para as transferências de recursos entre os entes federativos;

CONSIDERANDO que o Instituto Sorriso Legal, entidade com mais de 20 anos de existência, que tem por objetivo promover o acesso integral ao serviço público gratuito de saúde conforme preconizam as doutrinas do SUS (Sistema Único de Saúde) garantindo oportunidade e realizando tratamento gratuito e integral a pessoas com deformidades e portadoras de fissuras e lábio palatino.

CONSIDERANDO que hoje a Instituição enfrenta uma alta demanda nas Especialidades de Otorrino, Buco Maxilo Facial e Cirurgia Plástica para os pacientes da Região Sul e Sudeste do Pará.

CONSIDERANDO que foi solicitada na CIR a apreciação do Projeto.

CONSIDERANDO o consensuado na 3ª Reunião Ordinária realizada no dia 10 de Março de 2020 na Cidade de Marabá/Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Credenciamento do Serviço de Lábio Leporino e Fissura-PA, ofertado pelo Instituto Sorriso legal, sediado no município de Marabá/PA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Etienne Maria da Costa Santos

Presidente da CIR

Saúde de Marabá

Luciano Lopes Dias  
Secretário Municipal de

Protocolo: 539391

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

##### 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

##### COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL-CIR CARAJÁS

##### RESOLUÇÃO CIR CARAJÁS Nº 002 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

A Comissão Intergestores Regionais - CIR Carajás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a lei 12.466, de 24 de agosto de 2011 que acrescenta os arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências".

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentava a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO que as Comissões Intergestores são instâncias de pactuação consensual entre os entes federativos para definição das regras da gestão compartilhada do SUS bem como referências para as transferências de recursos entre os entes federativos;

CONSIDERANDO o Decreto 9.380, de 22 de maio de 2018 assinado pelo Presidente da República que traz informações sobre a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO que com a medida, Estados e Municípios poderão utilizar a estrutura de Unidades de Pronto Atendimento (UPAs 24h), que estão prontas e sem funcionar, para outra finalidade na área da saúde, sem precisar devolver recursos federais.

CONSIDERANDO o consensuado na 3ª Reunião Ordinária realizada no dia 10 de Março de 2020 na Cidade de Marabá/Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Alocação do Hospital Municipal para o prédio da UPA (Unidade de Pronto Atendimento) no Município de Itupiranga/Pará.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Etienne Maria da Costa Santos

Presidente da CIR

Saúde de Marabá

Luciano Lopes Dias  
Secretário Municipal de

Protocolo: 539382

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

##### 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

##### COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL-CIR CARAJÁS

##### RESOLUÇÃO CIR CARAJÁS Nº 006 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

A Comissão Intergestores Regionais - CIR Carajás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a lei 12.466, de 24 de agosto de 2011 que acrescenta os arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências".

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentava a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a